



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 013/2006

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2006, conforme Decreto Municipal nº 12.759, de 05 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 12 de abril de 2006.

Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 12.759

Faculta expediente.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso V do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A :

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, no dia 13 de abril de 2006, quinta-feira santa.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no Art. 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de abril de 2006.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Valdir Massucatti
Secretário Municipal de Administração